



INSTRUÇÃO INTERNA DE PROCEDIMENTOS PROENS/IFPR Nº. 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

Estabelece Instrução Interna de Procedimentos aos Câmpus do Instituto Federal do Paraná quanto ao Fórum Permanente do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 300 de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, resolve:

Art. 1º - Criar o Fórum Permanente do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do IFPR.

Art. 2º - O Fórum Permanente do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do IFPR, doravante denominado de Fórum de Recursos Naturais, é um espaço de discussões, debates e orientações aos cursos do IFPR vinculados ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, representados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Cursos Superiores de Tecnologia e na legislação educacional, compreendendo:

- I – Cursos Técnicos: Agricultura, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Cafeicultura, Equipamentos Pesqueiros, Florestas, Fruticultura, Geologia, Mineração, Pesca, Recursos Minerais, Recursos Pesqueiros e Zootecnia;
- II – Cursos Superiores de Tecnologia: Agronegócio, Aquicultura, Cafeicultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Produção de Grãos, Produção Pesqueira, Rochas Ornamentais, Silvicultura e Agroecologia;
- III – Cursos de extensão, graduação e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* na grande área de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

§1º - O Fórum possui característica multicampi e proposta pluricurricular, tendo assento todos os Câmpus do IFPR que tiverem cursos na grande área de conhecimento de Recursos Naturais, independentemente do nível e da modalidade de ensino.

Art. 3º - O Fórum terá papel propositivo e consultivo.

§1º O Fórum será composto por dois núcleos temáticos: o Núcleo de Agroecologia e o Núcleo de Pesca e Aquicultura;

§2º Cada Núcleo terá um coordenador indicado pela Pró-reitoria de Ensino do IFPR com anuência da Direção Geral do Câmpus de origem do referido coordenador;

§3º Os coordenadores indicados deverão compor o quadro docente do Eixo de Recursos Naturais, nas áreas específicas de cada coordenação;

§4º As Coordenações de Agroecologia e Pesca e Aquicultura possuem as seguintes competências em suas respectivas áreas:



- I - Articular a participação dos representantes das Instituições nas reuniões do Fórum;
- II - Divulgar os eventos do Fórum;
- III - Buscar parcerias para o fortalecimento do Fórum.

Art. 4º - A estrutura do Fórum será composta de um Mediador (a), que terá papel de organizador e facilitador, e de um Secretário(a).

§1º O Mediador do Fórum será escolhido pela Pró-Reitoria de Ensino, entre um dos coordenadores dos Núcleos de Agroecologia e Pesca e Aquicultura do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, dos Câmpus do Instituto Federal do Paraná;

§2º É de competência do Mediador do Fórum:

- I - Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum;
- II - Encaminhar as demandas aprovadas no Fórum;
- III - Receber e expedir documentos de interesse do Fórum;
- IV - Representar o Fórum junto aos segmentos educacionais e/ou de interesse do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais;

§ 3º É de competência do Secretário(a) do Fórum:

- I - Elaborar e encaminhar toda a correspondência e documentação pertinente ao Fórum;
- II - Manter organizada e arquivada toda a documentação expedida e recebida;
- III - Lavrar atas e relatórios das reuniões e atividades do Fórum.

Art. 5º - Constituem finalidade do Fórum de Recursos Naturais:

- I - Elaborar e aprovar seu plano de trabalho anual.
- II - Articular os cursos do IFPR inseridos no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais;
- III - Propor estratégias para garantir o ingresso e a qualidade do ensino, respeito à diversidade e acesso à educação aos povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e indígenas, mediante a concepção da Educação do Campo;
- IV - Promover a aproximação e a cooperação entre os diversos segmentos sociais que oferecem ou são beneficiários de Educação do Campo no Estado do Paraná;
- V - Contribuir na melhoria da qualidade de ensino dos cursos ofertados, propondo a formação continuada dos docentes que compõe o Eixo de Recursos Naturais do Instituto Federal do Paraná.
- VI - Criar Grupos de Trabalho (GT), sempre que necessário, para dar encaminhamento as demandas e desafios apresentados pelos cursos vinculados ao Eixo;
- VII - Articular a organização de encontros e/ou seminários para reflexão – ação das questões consideradas prioritárias aos cursos e à formação do público prioritário;
- VIII - Diagnosticar, planejar e coordenar ações relacionadas à implantação e consolidação dos cursos do Eixo de Recursos Naturais no Instituto Federal do Paraná;
- IX - Diagnosticar, planejar e coordenar ações relacionadas à implantação e consolidação de projetos de pesquisa e extensão do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais em todos os Câmpus do Instituto Federal do Paraná;
- X - Apoiar articulações sociais e políticas que subsidiem ações de ensino, pesquisa e extensão do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do Instituto Federal do Paraná;
- XI - Dar visibilidade, no âmbito do Instituto Federal do Paraná, das ações desenvolvidas no Eixo dentro de cada Câmpus;
- XII - Discutir a organização curricular dos cursos do Eixo de Recursos Naturais do Instituto Federal do Paraná.

S.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Art. 6º - As reuniões da coordenação deverão ser mensais e as do Fórum terão formato de seminários e deverão ser realizadas semestralmente em Câmpus diferentes.

§ 1º O Fórum deverá se reunir 1 (uma) vez por semestre, regularmente. Poderá haver reuniões extraordinárias quando convocadas por instâncias superiores do Instituto Federal do Paraná.

§ 2º Toda reunião do Fórum deverá ter, no mínimo, 2 (dois) representantes do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais de cada Câmpus.

§ 3º O Fórum será itinerante dentro dos Câmpus do Instituto Federal do Paraná que tenham atuação no Eixo de Recursos Naturais, sendo o local definido na reunião anterior do Fórum.

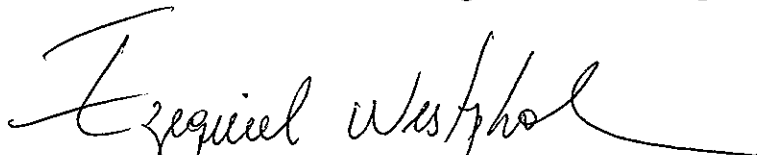
§ 4º A pauta de cada reunião do Fórum de Recursos Naturais será mediada pela Pró-Reitoria de Ensino, que organizará democraticamente as demandas dos Câmpus que atuam no Eixo.

Art. 7º - O Fórum será uma instância de assessoramento da Pró-reitoria de Ensino para os cursos que envolvam o Eixo Tecnológico de Recursos Naturais:


§ 1º Os Coordenadores dos Núcleos de Agroecologia e Aquicultura e Pesca do Fórum Permanente de Recursos Naturais do IFPR serão os representantes dos interesses do Fórum junto à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 8º - A discussão da proposta de abertura de novos cursos e as reestruturações curriculares de cursos em andamento, presenciais e à distância, deverão ser submetidas à apreciação do Fórum Permanente de Recursos Naturais.

Art. 9º Esta Instrução Interna de Procedimentos entra em vigor na data de sua publicação.


EZEQUIEL WESTPHAL
Instituto Federal do Paraná
Pró-reitor de Ensino

Ciente e de acordo.


IRINEU MÁRIO COLOMBO
Reitor – IFPR

Curitiba, 04 de novembro de 2011.